



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. **Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. **Órgãos participantes:** Secretaria Municipal da Educação.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Magaiver Rodrigo Felipsen;

1.2.2. João Antônio Bazzanella Luft;

1.2.3. Adriana Magnanti Lassig.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o Pregão.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o formato Eletrônico.

2.2.2. **Exclusividade para empresas ME/EPP, sem exclusividade territorial** (art. 17, LCM 14/2022). Isso porque não constam elementos seguros de que existam fornecedores locais capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (o que abrange o presente TR), mormente se considerados os preços módicos estimados e o prazo fixado, não obstante possam os fornecedores de Capanema usufruir das demais benesses previstas na lei local (LCM nº 14/2022).

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	71729	Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, normoprotéica, fonte de proteína: casein.e/ou ptn isol.soya e/ou soja e/ou sr leite, fonte de carboidrato: malto. e/ou xarope milho e/ou xarope glicose, fonte de aa's,vit.,minerais,fibras, isenta lactose e glúten, c/sabor. Embalagem com no mínimo 1.000ml. (BR0470302).	LITRO	1.500	R\$ 63,11	R\$ 94.665,00
2	71755	Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, normoprotéica, fonte de proteína: casein.e/ou ptn isol.soya e/ou soja e/ou sr leite, fonte de carboidrato: malto. e/ou xarope milho e/ou xarope glicose, fonte de aa's,vit.,minerais,fibras, isenta lactose e glúten,	LITRO	500	R\$ 63,11	R\$ 31.555,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		c/sabor. Embalagem com no mínimo 1.000ml. (BR0470302). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)				
3	71730	Dieta enteral, espessante, pó, enteral ou oral, maltodextrina e amido, aa's,vit.,minerais. embalagem com no mínimo 125 g. (BR0403936). (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA	300	R\$ 81,74	R\$ 24.522,00
4	71731	Dieta enteral, líquido, enteral ou oral, hipercalórica, hiperprotéica, caseinato e/ou ptn sr. leite, malto.e/ou sacarose e/ou xarope glicose, óleos vegetais, vitaminas e minerais, isenta lactose e glúten, c/sabor embalagem com no mínimo 1.000ml. (BR0442647).	LITRO	1.800	R\$ 93,39	R\$ 168.102,00
5	71756	Dieta enteral, líquido, enteral ou oral, hipercalórica, hiperprotéica, caseinato e/ou ptn sr. leite, malto.e/ou sacarose e/ou xarope glicose, óleos vegetais, vitaminas e minerais, isenta lactose e glúten, c/sabor embalagem com no mínimo 1.000ml. (BR0442647). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LITRO	600	R\$ 93,39	R\$ 56.034,00
6	71732	Dieta enteral, líquido, normocalórica, normoproteíca, p.soya e/ou h.soro lte e/ou isl.lte e/ou caseinato, amido e/ou maltodextrina, tcm e/ou lec.soya e/ou óleos veg.e/ou gord. lact., aa's,vit.,minerais,fibras, isento glúten,lact.,sacarose, c/ ou s/ sabor. Embalagem com no mínimo 1.000 ml. (BR0404993). (EXCLUSIVO ME/EPP)	LITRO	1.000	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
7	71733	Dieta enteral, módulo de fibras, pó, enteral ou oral, solúveis e/ou insolúveis, isento glúten e sacarose e/ou lactose, c/ ou s/ sabor. (BR0413075).	LATA	450	R\$ 166,08	R\$ 74.736,00
8	71757	Dieta enteral, módulo de fibras, pó, enteral ou oral, solúveis e/ou insolúveis, isento glúten e sacarose e/ou lactose, c/ ou s/ sabor. (BR0413075). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LATA	150	R\$ 166,08	R\$ 24.912,00
9	71734	Dieta enteral, pó, enteral ou oral, normocalórica, hiperprotéica, caseinato e/ou ptn isol.sr.leite e/ou l.desnatado, maltodextrina, tcm e/ou lec.soya e/ou óleos veg.e/ou gord. lact., vit.,min. e fibras, isento glúten e sacarose e/ou lactose, s/ sabor. Embalagem com no mínimo 370 g. (BR0430497).	LATA	3.350	R\$ 123,00	R\$ 412.050,00
10	71758	Dieta enteral, pó, enteral ou oral, normocalórica, hiperprotéica, caseinato e/ou ptn isol.sr.leite e/ou l.desnatado, maltodextrina, tcm e/ou lec.soya e/ou óleos veg.e/ou gord. lact., vit.,min. e fibras, isento glúten e sacarose e/ou lactose, s/ sabor. Embalagem com no mínimo 370 g. (BR0430497). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LATA	650	R\$ 123,00	R\$ 79.950,00
11	71735	Dieta enteral, simbótico, pó, enteral ou oral, prebióticos e e probióticos, isento lactose e glúten, c/ ou s/ sabor, em sachê (br0440996). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.500	R\$ 3,61	R\$ 5.415,00
12	71736	Dieta infantil, 0 a 36 meses , pó, enteral ou oral, soro leite e caseína, maltodextrina ou xarope milho, óleos vegetais, vitaminas e minerais, isento glúten e lact.e/ou sacarose, c/ lcpufas e/ou nucleotideo e/ou lecitina de soja. Embalagem com no mínimo de 400g. (BR0432350).	LATA	2.475	R\$ 96,54	R\$ 238.936,50
13	71759	Dieta infantil, 0 a 36 meses , pó, enteral ou oral, soro leite e caseína, maltodextrina ou xarope milho, óleos vegetais, vitaminas e minerais, isento glúten e lact.e/ou sacarose, c/ lcpufas e/ou nucleotideo e/ou lecitina de soja. Embalagem com no mínimo de 400g. (BR0432350). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LATA	825	R\$ 96,54	R\$ 79.645,50
14	71737	Dieta infantil, 0 a 6 meses, pó, enteral ou oral, soro leite e caseína , lactose, óleos vegetais, vit. min.e fibras, isento glúten, c/ lect.soya e/ou lc pufas e/ou nucleotídeos. Embalagem com no mínimo 800g. (BR0436337).	LATA	3.550	R\$ 83,99	R\$ 298.164,50
15	71760	Dieta infantil, 0 a 6 meses, pó, enteral ou oral, soro leite e caseína , lactose, óleos vegetais, vit. min.e fibras, isento glúten, c/ lect.soya e/ou lc pufas e/ou nucleotídeos. Embalagem com no mínimo 800g. (BR0436337). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LATA	950	R\$ 83,99	R\$ 79.790,50
16	71738	Dieta infantil, 1 a 10 anos, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, característica:normocalóri co,normoproteica, fonte de proteína:casei.e/ou isol.sr e/ou conc.sr lte e/ou isol.soya, fonte	LATA	1.950	R\$ 92,43	R\$ 180.238,50



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		de carboidrato:malto.e/ou sacarose e/ou amido e/ou xarope milho, fonte de vitaminas e minerais. isento de lactose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g c/sabor. (BR0465622).				
17	71761	Dieta infantil, 1 a 10 anos, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, característica:normocalórica co,normoproteica, fonte de proteína:casei.e/ou isol.sr e/ou conc.sr lte e/ou isol.soya, fonte de carboidrato:malto.e/ou sacarose e/ou amido e/ou xarope milho, fonte de vitaminas e minerais. isento de lactose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g c/sabor. (BR0465622). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LATA	650	R\$ 92,43	R\$ 60.079,50
18	71739	Dieta infantil, a partir 6º mês, pó, enteral ou oral, soro leite e caseína, lactose, óleos vegetais, vit., min.e fibras, isento glúten, c/ lc pufas e nucleotídeos. Embalagem com no mínimo 800 g. (BR0436761).	LATA	2.700	R\$ 85,52	R\$ 230.904,00
19	71762	Dieta infantil, a partir 6º mês, pó, enteral ou oral, soro leite e caseína, lactose, óleos vegetais, vit., min.e fibras, isento glúten, c/ lc pufas e nucleotídeos. Embalagem com no mínimo 800 g. (BR0436761). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LATA	900	R\$ 85,52	R\$ 76.968,00
20	71740	Fórmula enteral nutricionalmente completa para uso oral ou enteral. indicada para pessoas em diálise, com insuficiência renal aguda ou crônica. com densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml. isenta de sacarose, lactose e glúten. apresentação: embalagem a partir de 200 ml (CATMAT 404813). (EXCLUSIVO ME/EPP)	LITRO	400	R\$ 23,49	R\$ 9.396,00
21	71741	Fórmula infantil antiregurgitação para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Apresentação: em pó, embalagem a partir de 400 gramas.(CATMAT 432350).	LATA	1.575	R\$ 75,87	R\$ 119.495,25
22	71763	Fórmula infantil antiregurgitação para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Apresentação: em pó, embalagem a partir de 400 gramas.(CATMAT 432350). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LATA	525	R\$ 75,87	R\$ 39.831,75
23	71742	Fórmula infantil hipoalergênica 100% proteína, com lactose extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de dha e ara. Indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas. Apresentação: em pó, embalagem a partir de 400 gramas.(CATMAT 405976).	LATA	5.406	R\$ 134,64	R\$ 727.863,84
24	71764	Fórmula infantil hipoalergênica 100% proteína, com lactose extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de dha e ara. Indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas. Apresentação: em pó, embalagem a partir de 400 gramas.(CATMAT 405976). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LATA	594	R\$ 134,64	R\$ 79.976,16
25	71743	Fórmula infantil hipoalergênica 100% proteína, isenta de lactose extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de dha, ara, nucleotídeos e tem. Indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas. Apresentação: em pó, embalagem a partir de 400 gramas. (CATMAT 405923).	LATA	5.783	R\$ 171,00	R\$ 988.893,00
26	71765	Fórmula infantil hipoalergênica 100% proteína, isenta de lactose extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de dha, ara, nucleotídeos e tem. Indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas. Apresentação: em pó, embalagem a partir de 400 gramas. (CATMAT 405923). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LATA	467	R\$ 171,00	R\$ 79.857,00
27	71744	Fórmula infantil hipoalergênica base de aminoácidos livres, de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, frutose, galactose, ingredientes de origem animal e soja. Adicionada de dha, ara e tem Indicado apacentes com necessidades dietoterápicas específicas. Apresentação: em pó, embalagem a partir de 400 gramas. (CATMAT 436717).	LATA	2.695	R\$ 259,66	R\$ 699.783,70
28	71766	Fórmula infantil hipoalergênica base de aminoácidos livres, de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, frutose, galactose, ingredientes de origem animal e soja. Adicionada de dha, ara e tem Indicado apacentes com necessidades dietoterápicas específicas. Apresentação: em pó, embalagem a partir de 400 gramas. (CATMAT 436717). (EXCLUSIVO ME/EPP –	LATA	305	R\$ 259,66	R\$ 79.196,30



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		COTA 25%)				
29	71745	Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas. densidade calórica: 80 a 81 kcal/100ml. adicionado de dha, ara, com ou sem nucleotídeos e tem. apresentação: em pó, embalagem a partir de 400 gramas. (CATMAT 443511).	LATA	1.200	R\$ 72,92	R\$ 87.504,00
30	71767	Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas. densidade calórica: 80 a 81 kcal/100ml. adicionado de dha, ara, com ou sem nucleotídeos e tem. apresentação: em pó, embalagem a partir de 400 gramas. (CATMAT 443511). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LATA	400	R\$ 72,92	R\$ 29.168,00
31	71746	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral indicada para auxiliar no controle glicêmico. Apresentação: embalagem tetra pak 1.000 ml. Sugestão de marca: nutri diabetic, novasource gc, diamax ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior (CATMAT 435245) (EXCLUSIVO ME/EPP)	LITRO	1.800	R\$ 35,10	R\$ 63.180,00
32	71747	Módulo de carboidrato à base de maltodextrina em pó para nutrição enteral ou oral, sem sabor. Com excelente digestibilidade e alta solubilidade em água. Indicado para pacientes adultos e crianças. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: embalagem a partir de 400 gramas (CATMAT 403932). (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA	1.400	R\$ 31,91	R\$ 44.674,00
33	71748	Módulo de proteína (indicado para necessidades elevadas de proteínas) para nutrição oral ou enteral. suplemento de proteína de alto valor biológico, solúvel em água, a base de 100% caseinato de cálcio e/ou 100% proteína do soro do leite. isento de glúten. sabor: isento ou natural. Apresentação: em pó, embalagem a partir de 125 gramas até 300 gramas (CATMAT 403935).	LATA	1.050	R\$ 147,99	R\$ 155.389,50
34	71768	Módulo de proteína (indicado para necessidades elevadas de proteínas) para nutrição oral ou enteral. suplemento de proteína de alto valor biológico, solúvel em água, a base de 100% caseinato de cálcio e/ou 100% proteína do soro do leite. isento de glúten. sabor: isento ou natural. Apresentação: em pó, embalagem a partir de 125 gramas até 300 gramas (CATMAT 403935). (EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	LATA	350	R\$ 147,99	R\$ 51.796,50
TOTAL						R\$ 5.519.673,00

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. As embalagens devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote. O prazo de validade dos itens não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entregado produto, contados da data de fabricação.
- 4.1.2. Não haverá cobrança de frete, devendo o fornecedor entregar o material no endereço indicado pela contratante, sem custos adicionais. A entrega deve ocorrer em horário comercial e mediante agendamento prévio. Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem danos.
- 4.1.3. Os itens devem ser provenientes de fabricante regularizado nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA). Os produtos devem atender às normas sanitárias vigentes. Não serão aceitos itens com sinais de umidade, mofo, bolhas, estufamento ou qualquer alteração física.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

-
- 5.1.1.** A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados em até **10 (dez) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 5.1.1.1.** Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.
- 5.1.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- a)** Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b)** Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - c)** Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d)** Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - e)** Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - f)** Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - g)** Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.2.1.** **O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.**
- 5.1.2.2.** **Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.**
- 5.1.3.** Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.
- 5.1.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6.** **O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o**



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

- 5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8.** Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1.** Não há outras especificações do objeto necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

- 6.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 6.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 6.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 6.2.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

- 6.2.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

-
- 7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2.** Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

- 7.3.1.** O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2.** O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

- 7.4.1.** Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2.** A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3.** A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
 - Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
 - esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item em serviços.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$\text{IAP} = 100 * (\Sigma \text{Qtap} / \Sigma \text{Qtr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; $\Sigma \text{Qtap} = \text{Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência;}$ $\Sigma \text{Qtr} = \text{Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.}$
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

	no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo	Marisa Pontin	Auxiliar de Enfermagem - Efetiva	SAÚDE
	Tatiana Ferrari Ghizoni	Nutricionista - Efetiva	SEMEC
Fiscal Técnico	Ana Caroline Bantle	Enfermeira - Efetiva	SAÚDE
Gestor	Ana Paula Orso	Diretora do Departamento de Saúde - Efetiva	SAÚDE

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

-
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.3. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO (art. 34, inciso I, da LCM 14/22)

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento regular de itens de nutrição alimentar destinados às unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Saúde de Capanema/PR. Esses produtos são fundamentais para atender pacientes que necessitam de suporte nutricional adequado, seja em razão de tratamentos específicos, condições clínicas que exigem dietas controladas, suplementação nutricional, preparo de refeições em programas de saúde, ou manutenção das atividades rotineiras das unidades.

A escolha do objeto, aquisição de itens de nutrição alimentar, decorre da análise técnica realizada pelo setor requisitante, que identificou a insuficiência dos estoques atuais e a necessidade de reposição contínua para assegurar a prestação adequada dos serviços de saúde. Considerando que tais itens possuem prazos de validade, exigências sanitárias rigorosas e especificações específicas (como qualidade, composição nutricional, data de fabricação recente e condições de armazenamento), a aquisição periódica de 12 meses se mostra a solução mais eficiente e segura.

Optou-se por definir esse objeto de forma clara e padronizada para garantir que os produtos atendam aos requisitos de qualidade nutricional, segurança alimentar e conformidade com normas da ANVISA, do MAPA e das legislações vigentes, assegurando assim que os pacientes atendidos pelo município recebam insumos adequados às suas necessidades de saúde.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Dessa forma, a contratação dos itens de nutrição alimentar é essencial para o pleno funcionamento das ações e programas da Secretaria de Saúde de Capanema/PR, garantindo suporte nutricional, atendimento humanizado e continuidade dos serviços públicos oferecidos à população.

11.2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 34, inciso II, da LCM 14/22)

Os serviços a serem contratados estão contemplados no Plano de Contratações Anual - PCA do Município de Capanema/PR, para o exercício de 2025, publicado no Diário Oficial do município no dia 31 de dezembro de 2024, Edição 1597. A inclusão no PAC demonstra o alinhamento com os objetivos estratégicos e operacionais da Administração, especialmente no tocante à sustentabilidade urbana, saúde pública e valorização dos espaços públicos.

11.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, COM OS DETALHES E REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS (art. 34, inciso III, da LCM 14/22)

A descrição do objeto da contratação está pormenorizada no subitem 4 deste TR.

11.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV, da LCM 14/22)

11.4.1. As estimativas das quantidades foram definidas com base na demanda projetada para os próximos 12 (doze) meses, considerando as necessidades dos pacientes atendidos pela rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Capanema – PR.

11.4.2. Foram anexadas ao processo as estimativas de consumo encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação, contendo o quantitativo previsto de fórmulas e suplementos alimentares a serem utilizados ao longo do período.

11.4.3. Essas previsões foram elaboradas pelos respectivos secretários, levando em conta o histórico de fornecimento, a quantidade atual de pacientes beneficiários e a possível ampliação do atendimento. O objetivo é assegurar que os itens licitados atendam integralmente a demanda anual.

11.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 34, inciso V, da LCM 14/22)

11.5.1. Para definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em múltiplas fontes, visando assegurar os preços.

11.5.2. Inicialmente, foram solicitadas cotações junto a fornecedores que já participaram de processos licitatórios anteriores e que possuem histórico de fornecimento de produtos nutricionais especializados à Administração Pública, considerando sua reconhecida atuação no setor e capacidade de atendimento.

11.5.3. Adicionalmente, procedeu-se à pesquisa eletrônica em fontes públicas, incluindo consultas a sites especializados, plataformas de compras governamentais e bancos de preços oficiais, bem como a verificação de



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

valores praticados em contratos similares realizados por outras administrações públicas, buscando referências atualizadas e compatíveis com o objeto.

11.5.4. O conjunto dessas informações permitiu a apuração de um valor de referência coerente com o mercado atual, garantindo a elaboração de estimativa sólida e alinhada às práticas administrativas vigentes, conforme determina a legislação aplicável às contratações públicas.

11.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 34, inciso VII, da LCM 14/22)

11.6.1. A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de fórmulas e suplementos alimentares destinados aos pacientes atendidos pela rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Capanema – PR, por meio do Sistema de Registro de Preços. A solução proposta contempla a aquisição dos produtos necessários para atender prescrições nutricionais específicas, assegurando o suporte alimentar adequado a indivíduos em situação de vulnerabilidade nutricional, com patologias clínicas ou condições especiais que exigem suplementação.

11.6.2. O fornecimento será realizado conforme demanda das unidades de saúde, de acordo com as necessidades identificadas pelos profissionais responsáveis, garantindo agilidade no atendimento e evitando desabastecimento. O Registro de Preços possibilitará maior flexibilidade e eficiência na gestão do estoque, permitindo que as requisições sejam feitas conforme a necessidade real, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

11.6.3. Dessa forma, a solução engloba não apenas a aquisição dos itens, mas também a garantia de continuidade do atendimento aos pacientes e adequação do gasto público à demanda da população.

11.7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL (art. 34, inciso VIII, da LCM 14/22)

11.7.1. A presente contratação foi estruturada considerando a natureza dos itens, suas especificidades técnicas e a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes da rede SUS. As fórmulas e suplementos alimentares possuem composições, indicações e finalidades distintas, motivo pelo qual foram organizados em itens separados dentro do processo licitatório, permitindo que diferentes fornecedores possam participar de forma competitiva conforme sua capacidade técnica e comercial.

11.7.2. O parcelamento por itens é justificado pelo fato de que cada tipo de fórmula ou suplemento atende a necessidades nutricionais específicas, não havendo vantagem técnica ou econômica em exigir que um único fornecedor disponibilize todos os produtos. Essa divisão favorece a ampliação da competitividade, possibilita a obtenção de melhores preços e evita restrições



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

indevidas à participação no certame, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

11.8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 34, inciso XIII, da LCM 14/22)

11.8.1. Diante das informações apresentadas, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema – PR, garantindo o fornecimento contínuo de fórmulas e suplementos alimentares aos pacientes atendidos pela rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

11.8.2. O processo foi instruído com estimativas de consumo elaboradas com base na demanda real, levantamento de mercado atualizado e descrição técnica dos itens necessários, assegurando que a solução proposta seja compatível com a realidade operacional dos serviços de saúde do município.

11.8.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços demonstra-se igualmente pertinente, pois possibilita maior flexibilidade, controle e economicidade na aquisição dos produtos, permitindo que as unidades requisitem os quantitativos necessários conforme a variação da demanda ao longo dos 12 meses.

11.9. DO PREÇO (art. 34, inciso VI, da LCM 14/22):

11.9.1. O valor da presente contratação foi definido pelo **menor preço** apresentado, critério que deve presidir a escolha do contratado direto, como regra geral, conforme dispõe o art. 38, inciso VI e VII e § 2º, da LCM 14/22, *in verbis*:

“Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

VI - pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

VII - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;

[...]

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.”

11.9.3. Para garantir a ampla pesquisa de mercado e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, foi realizada consulta junto a diversos fornecedores especializados no fornecimento de fórmula infantil hipoalergênica. Ao todo, foram encaminhados e-mails para 18 (dezoito) fornecedores, apenas 2 (dois) responderam conforme em anexo, observando-se os seguintes critérios de seleção: Empresas que já possuíram contratos anteriores com esta



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Administração Pública, considerando histórico de fornecimento e confiabilidade; Fornecedores que já participaram de processos licitatórios de outros entes federativos, demonstrando experiência e capacidade técnica no atendimento ao objeto; Pesquisa adicional em bancos de preços e bases públicas de dados, a fim de identificar novos fornecedores aptos ao fornecimento, com obtenção de contatos para encaminhamento da solicitação de cotação.

- 11.9.4.** Nos casos em que não foi possível obter três cotações válidas, recorreu-se à pesquisa junto ao Banco de Preços e demais bases públicas de consulta, utilizando como referência os valores praticados por fornecedores vencedores de licitações recentes para objetos equivalentes. Essa metodologia permitiu estabelecer um preço estimado compatível com a realidade do mercado e tecnicamente adequado, evitando superfaturamento e assegurando economicidade ao processo.
- 11.9.4.** Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.10. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS:

11.10.2. A seleção das empresas cotadas neste processo decorreu de pesquisa estruturada de mercado, contemplando fornecedores com atuação comprovada no segmento de nutrição especializada e produtos destinados a dietoterapia clínica. Foram consideradas empresas que: já realizaram fornecimentos à Administração Pública ou participaram de certames similares; possuem histórico de atuação no comércio de fórmulas infantis e produtos nutricionais especiais; foram identificadas por meio de bancos de preços públicos e fontes oficiais; foram localizadas a partir de busca ativa e consulta direta para ampliar a concorrência e a representatividade do mercado.

11.10.3. Assim, garantiu-se que as empresas escolhidas para composição da estimativa de preços possuem capacidade técnica, experiência no ramo e aderência ao objeto da contratação.

11.11. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S):

11.11.1. A escolha da(s) empresa(s) que comporão o Registro de Preços decorre exclusivamente da seleção das propostas mais vantajosas apresentadas durante o levantamento de mercado e, posteriormente, no certame licitatório. As cotações recebidas foram analisadas de forma comparativa, considerando o menor preço ofertado para cada item, a compatibilidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas e a regularidade dos fornecedores consultados.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 12.1.** Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.

Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (art. 118, LCM 14/2022).

As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

- 13.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.

14.1. JUSTIFICATIVA DE RESERVA DE EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP (NÃO LOCAIS/TERRITORIAL)

Insta esclarecer, inicialmente, que o Município de Capanema/PR possui regulamento próprio sobre licitações e contratos administrativos, por meio da Lei Complementar n. 14, de 18 de julho de 2022, que instituiu a Política Municipal de Contratações Públicas e estabeleceu normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos.

Em seu art. 13, a LCM 14/2022 prevê que *“A Administração deverá realizar licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”*

Ou seja, como política de desenvolvimento local, o Município de Capanema/PR prevê a abertura de licitação exclusiva para ME/EPP sediadas no Município, porém, possui exceções, conforme elencadas no art. 17 da LCM 14/2022:

Art. 17 - Não se aplica a exclusividade territorial prevista nos artigos 13 a 15 desta Lei ou o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; ou

III - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 8º desta Lei; ou

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos desta Lei. Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em proposta com valor superior ao valor de referência estabelecido no processo de contratação; ou

II - a natureza do objeto da contratação for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Importa destacar que, primeiramente, embora a LCM 14/22 regulamente condições especiais de participação de MEs/EPPs sediadas no Município de Capanema/PR, tais regramentos não se aplicam no presente caso. Isso porque, conforme justificado no Termo



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

de Referência (item 2.2.2.), não constam elementos seguros de que existam fornecedores locais capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (o que abrange o presente TR), mormente se considerados os preços módicos estimados e o prazo fixado.

Ademais, no item 2.2.2. do Termo de Referência, tem-se que a licitação será exclusiva para ME/EPP sem exclusividade territorial, ou seja, qualquer empresa que se enquadre como MEs/EPPs poderá participar do certame, nos termos da LC 123/2006 em âmbito nacional.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.
- 15.2.** Os produtos deverão ser entregues no endereço: Unidade de Saúde Central, Rua Aimorés, nº 1681, centro e Av. Independência, 593, Centro, Secretaria de Educação e Cultura Anexo Casa da Cultura, Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
 - 15.3.1. As notas fiscais deverão conter a identificação do lote e do prazo de validade dos produtos.**
- 15.4.** As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 3552-1431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br e nutricionista@educacao.capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos datado e assinado digitalmente.